

EDITAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO À CATEGORIA DE PROFESSOR COORDENADOR, NA ÁREA DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM

Considerando a aplicação da Deliberação Conjunta de Acesso à Categoria de Professor Coordenador da Cruz Vermelha Portuguesa, homologada pelo Sr. Presidente Nacional em 13.05.2021, o Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP) determina a abertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, do concurso interno de acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de enfermagem, para provimento de 1 (um) posto de trabalho na referida categoria, nos seguintes termos e condições:

1. Tipo de concurso: Concurso documental interno de promoção;
2. Categoria: Professor Coordenador;
3. Área disciplinar: Enfermagem;
4. Validade do concurso: o concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, cessando com o seu preenchimento;
5. Requisitos de admissão: Poderão ser opositores os professores que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Tenham um contrato de trabalho a tempo indeterminado a tempo integral com a ESSNorteCVP;
 - b) Sejam detentores do grau de doutor na área ou áreas afins para aquela que é aberto o concurso, obtido há mais de cinco anos;
 - c) Tenham pelo menos dois ciclos de avaliação de desempenho de acordo com o Sistema de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente da ESSNorteCVP.
6. Formalização e instrução da candidatura:
 - a) A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da ESSNorteCVP, entregue presencialmente no Secretariado do Conselho de Direção, em que conste a identificação completa do candidato (nome completo, número de identificação civil, com o endereço postal e eletrónico, número de telefone), a identificação do concurso a que se candidata e lista de documentos que o acompanham.

- b) O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
- i. *Curriculum vitae* detalhado, organizado de acordo com os parâmetros e critérios definidos na grelha de avaliação, acompanhados dos respetivos documentos comprovativos;
 - ii. Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso;
 - iii. Um exemplar do *Curriculum vitae*, com os respetivos documentos comprovativos, datado e assinado em suporte digital (*pendrive*) em formato não editável (*pdf*).
- c) Considerando que o concurso é interno, os candidatos exercem funções na ESSNorteCVP, ficando dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual, devendo estar expressamente identificados no *Curriculum vitae*.
- d) As candidaturas devem ser entregues até ao horário de fecho do Secretariado de Direção do último dia do prazo (até às 18horas do dia 19.02.2024).
7. Seleção e Seriação: A seleção dos candidatos ao concurso é realizada pelo método de avaliação curricular e concretiza-se em dois momentos:
- a) Verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, nos termos do ponto 8 deste documento;
 - b) Pela classificação obtida nos parâmetros e critérios de valoração, nos termos do ponto 9 deste documento.
8. Mérito absoluto: Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que cumpram pelo menos 3 dos seguintes critérios:
- a) Publicação de pelo menos 5 artigos científicos em revista indexada à *Scopus* ou *Web of Science*;
 - b) Coordenação dos Cursos de Licenciatura e/ou Mestrado, por pelo menos 1 ano letivo;
 - c) Orientação de pelo menos 4 trabalhos concluídos de estudantes de 2º ciclo de estudos;
 - d) Orientação de pelo menos 1 estudante do 3º ciclo de estudos com registo definitivo de tese;
 - e) Participação em órgãos de gestão da ESSNorteCVP, por pelo menos 3 anos letivos;
 - f) Coordenação pelo menos de 1 ou mais projetos de investigação, com ou sem financiamento, em curso ou finalizados.
9. Parâmetros e critérios de valoração: Os candidatos aprovados por mérito absoluto serão seriados por ordem decrescente da classificação obtida a partir dos parâmetros, critérios e ponderações com as seguintes pontuações máximas:
- a) Qualificação do Candidato (pontuação máxima do parâmetro 100 pontos):
 - i. Doutor na área científica do concurso (pontuação máxima do critério 70 pontos);
 - ii. Doutor em outras áreas afins e Título de especialista em enfermagem, de acordo com o Decreto-Lei nº 206/2009 de 31 de agosto (pontuação máxima do critério 40 pontos)

- iii. Formação Especializada e pós-graduada realizada com mais de 30 ECTS (pontuação máxima do critério 30 pontos)
 - b) Desempenho Técnico-Científico e profissional do Candidato (pontuação máxima do parâmetro 100 pontos), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de Enfermagem considerando os seguintes critérios:
 - i. Publicações Científicas em periódicos indexados (pontuação máxima do critério 60 pontos);
 - ii. Ações de Divulgação de ciência e tecnologia (pontuação máxima do critério 20 pontos);
 - iii. Participação em projetos de I&D (pontuação máxima do critério 20 pontos).
 - c) Capacidade Pedagógica do Candidato (pontuação máxima do parâmetro 250 pontos), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica, considerando os seguintes critérios:
 - i. Lecionação e regência de unidades curriculares (pontuação máxima do critério 80 pontos);
 - ii. Inovação nas práticas de ensino a aprendizagem (pontuação máxima do critério 20 pontos);
 - iii. Orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor e participação em júri de provas académicas (pontuação máxima do critério 80 pontos);
 - iv. Projeto de desenvolvimento científico-pedagógico e a sua coerência com a missão e plano de desenvolvimento estratégico da ESSNorteCVP (pontuação máxima do critério 70 pontos).
 - d) Outras atividades relevantes para a missão da ESSNorteCVP (pontuação máxima do parâmetro 50 pontos), avaliadas com base na apreciação das atividades desenvolvidas pelo candidato considerando os seguintes critérios:
 - i. Atividades de gestão, de coordenação, extensão, de prestação de serviços e consultoria (pontuação máxima do critério 30 pontos);
 - ii. Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato (pontuação máxima do critério 20 pontos);
10. Ao júri compete aplicar o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, ponderações e critérios próprios (grelha de avaliação).

11. Júri: O Júri é composto por cinco elementos:

Presidente:

- Fernanda Maria Príncipe Bastos Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa;

Vogais efetivos:

- Cristina Maria Barroso Pinto, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto
- Susana Carla Ribeiro de Sousa Regadas, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte
- Maria Manuela Nené Cordeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa
- Luís Manuel de Almeida Soares Janeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa – Alto Tâmega

Suplentes do Júri:

- Isabel Maria Lucas Almeida Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa
- José Manuel da Silva Vilelas Janeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

a) O Presidente tem voto de qualidade.

12. Resultados:

- a) Os resultados serão publicados sob a forma de lista seriada, sendo a mesma notificada aos candidatos por email pelo presidente do Júri;
- b) Podem os candidatos solicitar audiência ao Presidente do Júri;
- c) Após término do período de audiência, a lista final será publicada e notificada aos candidatos.

13. Situações omissas: Serão analisadas pelo Presidente do Conselho de Direção, ouvido o Júri do concurso.

Oliveira de Azeméis, 08 de janeiro de 2024

Professor Doutor Henrique Pereira

Presidente do Conselho de Direção

Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO À CATEGORIA DE PROFESSOR COORDENADOR, NA ÁREA DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM

Candidaturas e Seleção

<p>Prazos e formalização das candidaturas</p>	<p>As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do Edital.</p>
<p>Admissão e exclusão das candidaturas e audiência dos interessados</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Júri reúne e delibera, no prazo de 8 dias úteis após o término do período de candidaturas, sobre a admissão ou exclusão das candidaturas rececionadas com base nos requisitos e condições fixadas no Edital, elaborando uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos; 2. A audiência prévia aos candidatos deve ser solicitada pelos mesmos, via email, nos 3 dias úteis após a publicação da lista provisória; 3. As audiências prévias solicitadas ocorrem nos 5 dias posteriores ao término do período do ponto anterior; 4. O Júri aprecia e delibera, no prazo de 8 dias úteis após o término do período audiências prévias, sobre eventuais tomadas de posição apresentadas pelos candidatos e elabora a lista definitiva dos admitidos e excluídos; 5. A lista definitiva referida na alínea anterior, é publicitada, via email, no prazo de 5 dias úteis após a sua elaboração.
<p>Seleção</p>	<p>Elaborada a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso, o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No prazo de 7 dias úteis, aprecia as candidaturas e aplica os instrumentos de avaliação que tiverem sido definidos, para a objetivação dos parâmetros de avaliação, dos métodos e critérios de seleção e do sistema de classificação final, fundamentando a pontuação atribuída; - Elabora a lista provisória de ordenação final que resulte da aplicação do instrumento de avaliação; - No prazo de 3 dias úteis a contar da data da reunião em que foi elaborada a lista provisória de ordenação final, o Júri elabora um documento que explicita a pontuação atribuída em cada parâmetro; - Têm os candidatos possibilidade de apresentar tomadas de posição sobre a pontuação e classificação atribuída nos 3 dias úteis após o cumprimento da alínea anterior. - O Júri aprecia e delibera, no prazo de 5 dias úteis após o período anterior, sobre as eventuais tomadas de posição, apresentadas pelos candidatos e elabora a lista definitiva de ordenação final; - Elabora a lista referida na alínea anterior, no prazo de 5 dias úteis; - Promove a fixação pública, nos locais de estilo e no sítio da Internet da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, da lista definitiva de ordenação final.

Anexo II

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO À CATEGORIA DE PROFESSOR COORDENADOR, NA
ÁREA DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM

Grelha de Avaliação